



BULLYING NO AMBIENTE ESCOLAR: COMPREENDER PARA PREVENIR

Suzimara Martins de Oliveira¹

Marcilene Rosa Mendes²

Resumo

Este artigo é resultado de uma pesquisa bibliográfica a partir de uma revisão de literatura sobre obras publicadas acerca do tema: bullying por meio de uma análise e uma reflexão desta prática, pois trata-se de uma violência que ocorre no âmbito escolar de maneira deliberada, a qual, em virtude de suas consequências pode acarretar prejuízos significantes à formação emocional, psicológica e socioeducacional da vítima. Assim, é observado que o Bullying vem crescendo de forma acentuada dentro das escolas e seus efeitos são traumatizantes aos alunos que presenciam e os que sofrem a ação, pois se trata de uma violência com caráter proposital e repetitivo. Deste modo, este estudo tem por objetivo geral compreender a dinâmica de difusão da prática do bullying bem como seus desdobramentos para evitar seus efeitos dentro do contexto escolar. Já com relação à sua metodologia, este artigo traz uma abordagem qualitativa a partir de uma pesquisa bibliográfica acerca das publicações de diversos autores para o aprofundamento do tema o qual obteve como resultado a compreensão de que a escola constitui o ambiente de maior ocorrência dos casos de bullying, embora seja um lugar de aprendizagem. Mas a mudança se faz necessária, tanto do ponto de vista de planejamento e gestão, passando pelo desenvolvimento de políticas e campanhas de sensibilização, quanto sobre a perspectiva de aplicabilidade destas ações.

Palavras-Chave: Escola – Estudante – – Agressor – Vítima.

Abstract

This article is the result of a bibliographical research based on a literature review on published works on the subject: bullying through an analysis and reflection of this practice, because it is a violence that occurs in the school environment in a deliberate way, which, due to its consequences, can cause significant damage to emotional formation, psychological and socio-educational aspects of the victim. Thus, it is observed that Bullying has been growing markedly within schools and its effects are traumatizing to students who witness and those who suffer the action, because it is a violence with a purposeful and repetitive character. Thus, this study has the general objective of understanding the dynamics of dissemination of bullying practice as well as its consequences to avoid its effects within the school context. With regard to its methodology, this article brings a qualitative approach based on a bibliographic search about the publications of several authors to deepen the theme which obtained as a result the understanding that the school constitutes the environment of greatest

¹ Graduanda em Pedagogia pela FACETEN. E-mail: suzimaramartinsdeoliveira@gmail.com

² Professora Especialista em Educação de Jovens e Adultos – EJA. FACETEN. E-mail: rosa.marcy44@gmail.com

occurrence of bullying cases, although it is a place of learning. But change is necessary, both from the point of view of planning and management, through the development of policies and awareness-raising campaigns, as well as the perspective of applicability of these actions.

Wordkeys:School - Student - Bullying - Aggressor - Victim.

INTRODUÇÃO

Desde o surgimento das primeiras civilizações ao longo da história, a humanidade passou por diversas transformações nos seus mais diferentes aspectos, sejam eles: econômicos, políticos, religiosos e sociais. E neste ínterim sempre se observou a existência de pontos conflitantes e divergentes, os quais culminaram para a ocorrência dessas transformações.

Assim, ao se fazer uma reflexão sobre os desdobramentos da história independentemente da era, a saber: antiguidade, medievo, contemporaneidade ou modernidade, as sociedades ao redor do mundo têm buscado meios de aprimorar sua convivência e minimizar seus conflitos de modo a estabelecer padrões que harmonizem e minimizem estas divergências. (NASCIMENTO e EL SAYED, 2002)

Neste sentido é possível afirmar que essas diferenças atingiram seu ponto mais acentuado já no fim do século XIX e início do século XX com o advento de conflitos políticos e geoeconômicos, sobretudo catastróficos, como no caso das guerras mundiais (SUBTIL, 2015).

Assim, mesmo com o fim do século XX e início do século XXI, com o advento da Era da Informação, estes conflitos ainda permanecem latentes, embora tenham migrado muito mais para uma perspectiva de estratégia econômica, ainda sim ocorrem no meio social, independentemente da faixa etária e geram consequências desagradáveis, causando constrangimentos, traumas e sofrimento como é o caso do *bullying* nas escolas (CASTELLS e ESPANHA 2007; LOPES NETO, 2005)).

É neste sentido que a abordagem desta discussão se inicia, uma vez que o *bullying* têm se mostrado com um desdobramento destes conflitos e diferenças existentes entre os indivíduos. Uma prática de agressão “aparentemente inocente”, mas que deve ser evitada e combatida, principalmente no ambiente escolar, com vistas a se evitar problemas futuros tanto para a vítima quanto para o agressor (RAMOS, 2019).

1. DEFINIÇÃO E HISTÓRIA DO BULLYING NO BRASIL E NO MUNDO

Embora os estudos sobre *bullying* tenham alcançado bastante relevância entre a comunidade científica no âmbito educacional, é importante salientar que as discussões sobre esta temática são bastante recentes, tendo seu início mais especificamente na Europa (RAMOS, 2019).

Os primeiros estudos acerca do *bullying* foram desenvolvidos na Suécia ainda na década de 1970 pelo Doutor Dan Olweus³, o qual deu início às pesquisas e estudos sobre a prática de violência nas escolas Santos (2015), fenômeno que posteriormente foi classificado pelo pesquisador como *bullying*, por meio das respectivas publicações em 1973 (Escandinávia) e 1978 (Estados Unidos) do livro intitulado “Agressão nas escolas: bullies e chicote boys” de sua autoria. Linhares (2012)

Em uma de suas definições mais conhecidas, o Doutor Olweus afirma que o *bullying* ocorre “quando uma pessoa é intimidada e fica exposta, repetidamente e ao longo do tempo, às ações negativas por parte de uma ou mais pessoas, e ele ou ela tem dificuldade em defender-se” (1993, p. 3).

Já no Brasil, o termo *bullying*, que é de origem inglesa, não possui uma tradução exata para a língua portuguesa, por isso apenas é compreendido como o resultado de atos de violência física e psicológica de ocorrência frequente, e não apenas uma única vez (LOPES NETO, 2005).

Neste sentido, a partir dos estudos do Doutor Olweus, alguns autores brasileiros estabelecem suas concepções sobre a temática, a saber: Cleo Fante (2011), Lélío Braga Calhau (2009), Maria Tereza Maldonado (2011), Aramis Antonio Lopes Neto (2005) e as autoras Leila Maria Torraca de Brito e Marisa Lopes da Rocha (2016).

Para Fante (2011), o termo *bullying* ou *bully*:

[...]enquanto o nome, pode ser traduzido como “valentão”, “tirano”, e como verbo, “brutalizar”, “tiranizar”, “amedrontar”. Dessa forma, definição de *bullying* é compreendida como subconjunto de comportamentos agressivos, sendo caracterizado por sua natureza repetitiva e por desequilíbrio de poder. (FANTE, 2011, p. 28).

Já Calhau (2011), estabelece que o *bullying*:

³Dan Olweus (18 de abril de 1931 - 20 de setembro de 2020) foi um psicólogo sueco-norueguês, pesquisador de psicologia na Universidade de Bergen, na Noruega amplamente reconhecido como um pioneiro na pesquisa sobre *bullying*. Norske Leksikon (2021)

É um problema que, em não sendo controlado, propicia a ocorrência de situações-problema e a sua posterior reprodução no meio social, de forma que a tolerância e o respeito sejam abandonados em detrimento de uma linha de relação interpessoal, em que seja aplicada a exploração do mais fraco pelo mais forte (CALHAU, 2011, p. 5)

Para Maldonado (2009), o *bullying* constitui:

[...] um fenômeno amplo e complexo: ocorre em várias faixas etárias, em escolas públicas e particulares [...] provoca sofrimento nos que são atingidos por agressões repetitivas, feitas por um/ou um grupo de pessoas que tem mais poder com intenção de magoar, aterrorizar, intimidar, ameaçar, depreciar, excluir e prejudicar uma pessoa ou um grupo com menos poder (MALDONADO, 2011, p. 14)

Já Lopes Neto (2005) define que:

[...] *bullying* compreende todas as atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, sendo executadas dentro de uma relação desigual de poder. Essa assimetria de poder associada ao bullying pode ser consequência da diferença de idade, tamanho, desenvolvimento físico ou emocional ou de maior apoio dos demais estudantes (LOPES NETO, 2004, p. 165)

Para Brito e Rocha (2016), a definição de bullying é definida como:

[...] uma agressão repetitiva que ocorre na escola entre pares. Corresponde a um maltrato verbal ou uma atitude que uma criança/adolescente sofre por parte de outras, sendo ameaçada e assustada perdendo a sua dignidade. Fazem parte deste conjunto de atos agressões verbais (ofensas, apelidos, xingamentos), provocadas por um ou mais alunos em relação a outros causando dor, sofrimento, exclusão ou humilhação., p. 10).

Por fim, é possível compreender que a literatura atual sobre bullying embora seja bastante abrangente, sobretudo, entendida e expressa por meio de atos de violência, seja ela física ou psicológica como: ridicularizar, discriminar, zombar, ofender e colocar apelidos humilhantes de forma repetitiva e intencional contra uma ou mais vítimas.

2. O BULLYING SOB A PERSPECTIVA LEGAL NO BRASIL

Considerando-se a relevância do tema no cenário internacional e seus consequentes desdobramentos como sendo uma questão social em diversas partes do mundo, as discussões sobre o bullying ganharam espaço significativo no Brasil. Condição esta que motivou a regulamentação de legislação para coibir esse tipo de

atitude, principalmente no ambiente escolar, onde é observado o maior índice de ocorrência. (RAMOS, 2019)

É importante ressaltar que embora não haja referência específica ao termo bullying na Constituição Federal de 1988, a Carta Magna brasileira, assegura ao cidadão, seus direitos individuais à vida e a segurança. Entretanto, é observada a existência da Lei nº 13.185 em 6 de novembro de 2015 sancionada pela Presidência da República que Instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) (BRASIL, 2015).

Um outro aspecto extremamente relevante sobre esta discussão é endossado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que assegura a prevenção contra a ocorrência de ameaça ou violação de direitos, além da Lei nº 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996).

2.1 CONSTITUIÇÃO FEDERAL (CF1988)

Aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte em 22 de setembro de 1988, promulgada em 5 de outubro de 1988 e regendo a ordenação jurídica brasileira, a Constituição Federal de 1988 estabelece por meio do Artigo 5º os direitos e deveres individuais e coletivos.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (...)

III - Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; (...)

Neste sentido, quanto à prática do bullying, é possível observar que a Constituição Federal assegura o direito à proteção ao cidadão, uma vez que ela endossa e estabelece o direito à igualdade, à segurança. Além de garantir respectivamente: a igualdade entre homens e mulheres (Inciso I) e; a proteção contra a tortura e ou quaisquer tipos de tratamento desumano ou degradante (Inciso III).

2.2 A LEI 13.185/2015 – PROGRAMA DE COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA

Promulgada em 6 de novembro de 2015, a Lei nº 13.185 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática em todo o território nacional. E em seu texto a redação da Lei traz a definição, regulamentação e classificação das práticas de

“violência física, psicológica, intencional e repetitiva que ocorram sem motivação evidente” conhecidas como bullying (BRASIL, 2015).

Neste sentido, além das caracterizações de violência física e/ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação praticadas pelos agressores, em seu Artigo 2º a Lei caracteriza como Intimidação Sistemática (bullying) as seguintes práticas:

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying) [...], ainda:
I - Ataques físicos; II - insultos pessoais; III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos; IV - ameaças por quaisquer meios; V - grafites depreciativos; VI - expressões preconceituosas; VII - isolamento social consciente e premeditado; VIII - pilhérias.

No Artigo 3º, a Lei trata das classificações da Intimidação Sistemática a saber: verbal, moral, sexual, social, psicológica, física, material e virtual (cyberbullying), as quais, são tipificadas no texto da lei nos respectivos incisos do I ao VIII (BRASIL, 2015).

I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente; II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores; III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar; IV - social: ignorar, isolar e excluir; V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar; VI - físico: socar, chutar, bater; VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem; VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

No Artigo 4º, a Lei trata dos objetivos do Programa de Combate à Intimidação Sistemática. Já em seu Artigo 5º, o texto da referida Lei atribui “dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (BRASIL, 2015).

2.3 ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

Aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada em 13 de julho de 1990 pela Presidência da República, a Lei nº 8.069 dispõe sobre a Regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a qual garante “a proteção integral à criança e ao adolescente” (BRASIL, 1990).

Assim, em seu Artigo 4º, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), dispõe:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, [...] à educação, [...], à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; [...]

Já no Artigo 5º, a Lei garante a proteção no caso de não cumprimento dos deveres previstos no artigo anterior, pois estabelece que nenhuma criança ou adolescente “Art. 5º [...] será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 1990).

2.4 LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LDB)

Sancionada em 20 de dezembro de 1996 sob o número 9.394, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece os parâmetros educacionais brasileiros, na qual a educação, enquanto processo de formação (vide Artigo 1º) deve ser desenvolvida como:

Art. 2º [...] dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1996, p. 4)

E para tanto, é perceptiva a atuação da Lei como instrumento de proteção ao cidadão em âmbito escolar contra quaisquer formas de violência física, psicológica e/ou discriminação, uma vez que em seu artigo 3º a LDB estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de:

Art. 3º [...] I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; [...]; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; [...] XII - consideração com a diversidade étnico-racial; XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida; XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

Por conseguinte, em seu texto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) contempla em seu Artigo 12 dois incisos que obrigam todos os estabelecimentos de ensino a “promover medidas de conscientização, de prevenção

e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying)". Destacando-se esta como a legislação que especificamente instituiu o Programa de Combate à Intimidação Sistemática em todo o território nacional por meio da Lei 13.185/2015 (BRASIL, 2015).

3. BULLYING: VÍTIMA, AGRESSOR E TESTEMUNHA.

Embora os estudos sobre esta temática sejam recentes, é possível afirmar que o bullying é um fenômeno tão antigo quanto à própria escola. Pois seus pesquisadores apontam para os aspectos preocupantes quanto a sua ocorrência em escolas ao redor do mundo e principalmente por atingir os primeiros anos da escolaridade e atingir seu pico no início da adolescência. (LOPES NETO, 2005).

Desse modo, o bullying se constitui como um dos problemas presentes no seio escolar, caracterizado como um tipo de violência que ocorre de forma física e verbal, de maneira repetitiva, deliberada e intencional, no qual a vítima se sente excluída e constrangida. Pois além de afetar o rendimento e a autoestima da vítima, o bullying pode ocasionar desdobramentos futuros a todos os envolvidos, culminando até mesmo em suicídio em casos específicos (SILVA, 2010; GRILLO e SANTOS, 2015).

Assim, de acordo com Neto e Saavedra (2004), é possível observar que as crianças e adolescentes envolvidas em situações de bullying podem ser classificadas em três grupos de atores distintos a saber: vítimas; agressores; e testemunhas podendo assumir característica diversa de acordo com as circunstâncias.

3.1 AGESSOR (AUTOR DE BULLYING)

Conhecido como aquele que pratica o bullying (intimidação sistemática) por meio de atitudes de violência física e/ou psicológica, o agressor é o primeiro ator envolvido neste processo. Um comportamento que segundo Chesson (1999) pode ser explicado muitas vezes em função de situações familiares adversas (desestruturação familiar, relacionamento afetivo insuficiente, excesso de permissividade, maus-tratos físicos e/ou afirmação de poder dos pais) que acabam contribuindo para o desenvolvimento da agressividade nas crianças.

Já de acordo com Maldonado (2011) fatores individuais também podem contribuir para a prática de comportamentos agressivos por parte do agressor como:

hiperatividade, impulsividade, distúrbios comportamentais, dificuldades de atenção, baixa inteligência, além de baixo índice de desempenho escolar. Para Lopes Neto:

[...] o autor de bullying é tipicamente popular; tende a envolver-se em uma variedade de comportamentos antissociais; pode mostrar-se agressivo inclusive com os adultos; é impulsivo; vê sua agressividade como qualidade; tem opiniões positivas sobre si mesmo; é geralmente mais forte que seu alvo; sente prazer e satisfação em dominar, controlar e causar danos e sofrimentos a outros (2005, p. 167).

Para (NETO e SAAVEDRA, 2004), estes indivíduos são menos satisfeitos com a escola e a família e mais propensos ao desenvolvimento de um comportamento absenteísta, à evasão escolar e com forte tendência a apresentarem comportamentos de risco e/ou vícios (tabaco, álcool ou outras drogas, portar armas, brigar, etc.)

Assim, para manter seu modo de atuação, segundo destaca Lopes Neto (2005, p. 117), o agressor “pode manter um pequeno grupo em torno de si, que atua como auxiliar em suas agressões ou é indicado para agredir o alvo”. Um meio pelo qual, o autor dilui a responsabilidade para que todos sejam participantes/autores da agressão ou até mesmo fundo por transferir esta responsabilidade para os seus liderados.

Ainda de acordo com Lopes Neto (2005), estes alunos identificados como assistentes/seguidores e/ou liderados, raramente tomam a iniciativa da agressão, uma vez que tendem a possuir um perfil de insegurança ou ansiedade e se subordinam à liderança do autor para se proteger ou pela satisfação proporcionada pelo fato de pertencer ao grupo dominante.

3.2 VÍTIMA (ALVO DE BULLYING)

Sendo caracterizado como aquele que está “exposto, de forma repetida e durante algum tempo, às ações negativas perpetradas por um ou mais alunos” (LOPES NETO, 2005, p. 170), a vítima (alvo de bullying) constitui o segundo ator envolvido neste processo. E neste sentido é importante compreender que ações negativas podem ser definidas como as situações em que alguém, de forma intencional e repetida, causa danos, fere ou incomoda outra pessoa (MALDONADO, 2011).

Geralmente, estes indivíduos (vítimas) não dispõem de recursos, *status* ou habilidade para reagir ou até mesmo interromper as agressões de bullying sofridas, pois, em sua maioria possuem um comportamento pouco sociável, com perfil de insegurança e desesperançados quanto à possibilidade de adequação ao grupo. Além

disso, possuem poucos amigos, são passivos, retraídos e sofrem com a vergonha, medo, depressão e ansiedade (CHESSON, 1999).

Em sua maioria, as vítimas de bullying acabam sofrendo agravos em sua autoestima, desenvolvendo comportamentos típicos de uma pessoa depressiva e que por vezes acredita ser merecedor dos maus-tratos sofridos em função do agravamento de sua condição psicológica. E neste sentido, é importante destacar que o tempo e a regularidade das agressões contribuem fortemente para o agravamento dos efeitos (MALDONADO, 2011). Ainda de acordo com o autor:

[...] o sofrimento provocado pela perseguição do bullying reflete-se também em dificuldade de concentração, queda de desempenho escolar e medo de ir à escola: a criança implora para faltar às aulas, mudar de turma ou ir para outro colégio, com a esperança de escapar dos que a atormentam. Com a persistência dos ataques, quase todas as vítimas se isolam ainda mais, tornando-se arredias, como se desejassem ser invisíveis; algumas se descontrolam, chorando com frequência, evidenciando claros sinais de angústia (MALDONADO, 2011, p. 17)

De acordo com Chesson (1999), algumas características físicas, comportamentais ou emocionais apresentadas pela vítima podem torná-la mais vulnerável às ações dos autores e dificultar a sua aceitação pelo grupo como a rejeição às diferenças ou a dificuldade de socialização. Deste modo, é provável que os autores escolham e utilizem estas características como motivação para as agressões.

Já com relação às ações de combate ou prevenção, observa-se que são raros os casos em que a vítima revele espontaneamente o tipo de bullying sofrido, seja por vergonha, por temer retaliações, por descrer nas atitudes favoráveis da escola ou por recear possíveis críticas. Entretanto, quando estes alvos (vítimas) sentem que serão ouvidos, respeitados e valorizados, o silêncio finalmente é rompido (LOPES NETO, 2005).

Neste sentido é extremamente relevante que a escola desenvolva campanhas de sensibilização juntamente com professores e comunidade alertando que o bullying constitui uma prática vexatória e inaceitável e que não será tolerada. Ações estas que permitirão o enfrentamento do problema com mais firmeza, transparência e liberdade (PEARCE e THOMPSON, 1998).

3.3 TESTEMUNHA

Presentes nos processos de prática do bullying, as testemunhas (identificadas como a maioria dos alunos embora não se envolvam diretamente nos atos de

violência) geralmente se calam por medo de serem próxima vítima, seja por não saber como agir mediante a situação ou por descreverem em atitudes preventivas e de coibição por parte da escola (NETO e SAAVEDRA, 2004 e SANTOS et. al., 2015).

O principal problema consiste no fato de que esse clima de silêncio manifestado pelas testemunhas pode ser interpretado pelos autores do bullying como “afirmação de seu poder”, o que ajuda a acobertar a prevalência e a continuidade destes atos. O que certa forma acaba por transmitir uma “falsa tranquilidade” aos adultos e demais membros da comunidade escolar (SANTOS et. al. 2015).

Ocorre que pelo fato de reagirem, seja de maneira inerte, indiferente ou até mesmo interventiva à prática do bullying, (FEKKES e PIJPERS, 2005) é possível classificá-los em três grupos a saber: “a) auxiliares (aqueles que participam ativamente da agressão); b) incentivadores (os indivíduos que incitam e estimulam o autor); c) observadores (aqueles que só observam ou se afastam) e; d) defensores (os que protegem o alvo ou chamam um adulto para interromper a agressão) Lopes Neto (2005).

Por fim, embora estes indivíduos apresentem comportamentos diversos em função de suas características (auxiliares, incentivadores, observadores e/ou defensores), é importante ressaltar que ao passo em que as testemunhas interferem na situação de violência e tentam interromper a prática do bullying, essas ações na maioria dos casos alcançam resultados positivos. Portanto, é importante incentivar o uso desse poder advindo do grupo, fazendo com que os autores se sintam sem o apoio social necessário (NETO e SAAVEDRA, 2004).

4. A PRÁTICA DO BULLYING NO SEIO ESCOLAR E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Conforme já discutido anteriormente é perceptivo que no início do século 21 a humanidade passou pela maior transformação de sua história no aspecto tecnológico, o qual tem se refletido nas relações interpessoais, seja de forma positiva ou negativa. Dentre uma destas formas negativas, é possível perceber que o *Bullying* nas escolas constitui um destes fenômenos, o qual finda por ocasionar diversos distúrbios de ordem sentimental, comportamental, psicológica e de socialização entre crianças e adolescentes (RAMOS, 2019).

Assim, constata-se que tanto alvos, como autores e testemunhas da prática de bullying enfrentam consequências físicas e/ou emocionais a curto, médio e longo

prazo, as quais podem ser manifestas tanto em dificuldades no desempenho escolar/acadêmico como por meio de relacionamentos frustrados (MALDONADO, 2011).

Evidentemente que crianças e adolescentes não são acometidos de maneira uniforme, contudo, “existe uma relação direta entre frequência, duração e severidade dos atos de bullying”. Uma vez que, “pessoas que sofrem bullying quando crianças tendem a serem mais propensas à depressão e baixa autoestima quando adultos” (LOPES NETO, 2005, p. 166).

E da mesma forma, quanto mais jovem for a criança que manifesta comportamento agressivo, maior será o risco de apresentar problemas relacionados a comportamentos antissociais em adultos e conseqüentemente a perda de oportunidades, instabilidade no trabalho e relacionamentos afetivos pouco duradouros (BRITO e ROCHA, 2016). No quadro abaixo estão alguns dos fatores de reflexo no comportamento de vítimas de bullying.

Quadro 1 – Reflexos e conseqüências do Bullying

REFLEXOS	CONSEQÜÊNCIAS
1. Baixa estima;	1. Tristeza
2. Baixo rendimento escolar;	2. Notas baixas e excesso de faltas
3. Evasão escolar;	3. Desistência e/ou abandono
4. Agressividade e desejo de vingança;	4. Agressões físicas sem motivo
5. Estresse, ansiedade e fobias;	5. Impaciência, dificuldade de concentração
6. Dificuldade de relacionamento;	6. Sobriedade ou relacionamentos passageiros
7. Depressão e ideias suicidas;	7. Autoflagelo, desconfiança e imprevisibilidade

Fonte: Santos (2015); Brito e Rocha (2016) e Ramos (2019).

Embora os estudos sobre bullying sejam bastante recentes, ganhando destaque a partir dos anos de 1990, o simples testemunho de atos de bullying já é suficiente para causar descontentamento com a escola e comprometimento do desenvolvimento acadêmico e social. Pois, estudos científicos como o da Associação Brasileira e Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA) realizado de setembro de 2002 à outubro de 2003, indicam que a escola constitui o espaço em que mais ocorre este tipo de prática, que por muitas vezes culmina em agressões físicas entre os próprios educandos (RAMOS, 2019).

No quadro abaixo estão alguns dos resultados obtidos após a realização da pesquisa da ABRAPIA, no qual é possível observar que embora os entrevistados afirmem reconhecer a prática do bullying, endossam a falta de orientações e/ou advertência em relação à sua prática.

Quadro 2 - Percepção dos estudantes quanto à prática de bullying

- 40,5% dos alunos admitiram estar diretamente envolvidos em atos de bullying, sendo 16,9% como alvos, 12,7% como autores e 10,9% ora como alvos, ora como autores;
- 60,2% dos alunos afirmaram que o bullying ocorre mais frequentemente dentro das salas de aula;
- 80% dos estudantes manifestaram sentimentos contrários aos atos de bullying, como medo, pena, tristeza, etc.
- 41,6% dos que admitiram ser alvos de bullying disseram não ter solicitado ajuda aos colegas, professores ou família;
- Entre aqueles que pediram auxílio para reduzir ou cessar seu sofrimento, o objetivo só foi atingido em 23,7% dos casos;
- 69,3% dos jovens admitiram não saber as razões que levam à ocorrência de bullying ou acreditam tratar-se de uma forma de brincadeira;
- Entre os alunos autores de bullying, 51,8% afirmaram que não receberam nenhum tipo de orientação ou advertência quanto à incorreção de seus atos.

Fonte: Lopes Neto (2005)

A partir da interpretação dos dados é possível compreender que fatores os econômicos, sociais e culturais, aspectos inatos de temperamento e influências familiares, de amigos, da escola e da comunidade, constituem riscos para a manifestação do bullying e causam impacto na saúde e desenvolvimento de crianças e adolescentes. Assim, constata-se que o bullying é mais prevalente entre alunos com idades entre 11 e 13 anos, com menos frequência na educação infantil e ensino médio (DAWKINS, 1995).

Assim, constitui-se de fundamental relevância a necessidade de examinar esse fenômeno já nas séries iniciais, uma vez que o bullying compromete os direitos das crianças, incluindo o direito à educação, conforme disposto na Convenção sobre os Direitos da Criança (Nações Unidas, 1989) garantido inclusive pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Pois, além de apresentar riscos acentuados para crianças vulneráveis, como crianças com deficiência; refugiados ou crianças afetadas pela migração, a prática do bullying constitui um retrocesso incomensurável em se tratando do aprimoramento das relações humanas (RAMOS, 2019).

A partir desta perspectiva, é possível constatar que a agressividade constitui um problema latente dentro das escolas contribuindo para que o fenômeno do bullying e a vitimização perdurem no seio escolar, perpassando situações de violência durante

a infância e adolescência. E neste sentido compreende-se que bullying diz respeito a uma forma de afirmação de poder e status alcançados por meio da violência (MALDONADO, 2011).

Neste caso, é necessário conceituar que a vitimização ocorre “quando uma pessoa é feita de receptor do comportamento agressivo de uma outra mais poderosa” (LOPES NETO, 2005, p. 116). E assim, tanto o bullying como a vitimização resultam em consequências negativas imediatas e tardias sobre todos os envolvidos, sejam eles: agressores, vítimas e/ou observadores.

Com base em dados estatísticos obtidos nos mais diversos países pode-se seguramente afirmar que o fenômeno está presente em todas as escolas do mundo em maior ou menor intensidade. Assim, é preciso conhecer a realidade para mudá-la no sentido de levar algo significativo para as instituições de ensino, tanto para alunos quanto para os profissionais da educação.

5. METODOLOGIA

Para a concretização deste artigo, a pesquisa esteve metodologicamente organizada a partir da respectiva proposição: a) quanto aos objetivos se tratou de uma pesquisa descritiva; b) quanto à abordagem seguiu o modelo de pesquisa qualitativa e; c) quanto ao delineamento, a pesquisa possuiu o caráter de pesquisa bibliográfica.

A pesquisa *descritiva* é caracterizada por priorizar como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre as variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas é a utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados (GIL, 2010).

A pesquisa de abordagem qualitativa, tem sua principal característica em função do seu não direcionamento à representatividade numérica. Pois ela se dedica ao aprofundamento da compreensão subjetiva acerca de um grupo social relativo ao objeto de estudo. A pesquisa qualitativa evoca um esforço em desenvolver um estudo de caráter interpretativo para todas as ciências (GOLDENBERG, 2011).

Neste sentido é importante compreender que a pesquisa qualitativa visa a busca por “informação aprofundada e ilustrativa: seja ela pequena ou grande, o que importa é que ela seja capaz de produzir novos conhecimentos” (DESLAURIERS, 2008, p. 58), favorecendo a concepção de que o tamanho das informações é irrelevante quando se considera o que elas são capazes de expressar.

Já com relação à pesquisa bibliográfica pode ser compreendida como aquela que “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos [...] e sua principal vantagem reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla” (GIL, 2008, p. 50).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os estudos e investigações expostas no decorrer deste artigo, é possível compreender a relevância do bullying no contexto social, assim como a necessidade do desenvolvimento de discussões que tratem da temática com vistas a minimizá-la, sobretudo com relação aos impactos e desdobramentos dentro das unidades escolares.

Deste modo, observou-se que os primeiros estudos sobre o bullying e violência na escola foram desenvolvidos pelo Doutor Dan Olweus no início da década de 1970 na Suécia. Um fato preponderante para o impulsionamento e aprimoramento das discussões sobre o tema e seus efeitos com relação ao desempenho escolar dos alunos ao redor do mundo.

Concluiu-se que o bullying pode ser definido como o desenvolvimento de comportamento ou “atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia” (LOPES NETO, 2005) as quais findam por trazer danos, frustrações e consequências de ordem psicológicas a todos os envolvidos sejam eles (vítimas, testemunhas e/ou agressores).

Embora não haja uma tradução específica para a terminologia bullying para a língua portuguesa, é importante ressaltar a existência de uma legislação específica que define, regulamenta e classifica esta questão no Brasil. Trata-se da Lei 13.185/2015 a qual estabelece o programa de combate à intimidação sistemática e define o bullying como sendo o resultado de “violência física, psicológica, intencional e repetitiva que ocorram sem motivação evidente”.

E com relação aos impactos ocasionados pelo bullying no contexto escolar de acordo com as referências utilizadas, constatou-se que tanto as vítimas, quanto autores e testemunhas da prática de bullying enfrentam consequências a curto, médio e longo prazo (físicas e/ou emocionais), que se materializam tanto no desempenho

escolar/acadêmico quanto por meio de frustrações nos relacionamentos (MALDONADO, 2011).

Por fim, compreende-se que a prática do bullying constitui uma questão social extremamente pertinente dentro do contexto escola, mas que deve ser discutida e combatida por meio de iniciativas sociais e políticas públicas, sobretudo nas escolas, tanto por parte gestores e professores, quanto por pais e demais membros da comunidade extra escolar.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei Nº 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). **Diário Oficial da União**, v. 152, n. 213, p. 1-2, 2015.
- BRASIL. Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**, v. 128, n. 135, p. 1-5, 1990.
- BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
- BRITO, Leila Maria Torraca; ROCHA, Marisa Lopes. Discutindo a indisciplina, a violência e o bullying na instituição escolar. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, v. 16, n. 2, p. 332-345, 2016.
- CALHAU, Lélío Braga. **Bullying: o que você precisa saber**. Rio de Janeiro: Impetus, p. 06, 2009.
- CASTELLS, Manuel; ESPANHA, Rita. **A era da informação: economia, sociedade e cultura**. Fundação Calouste Gulbenkian. Serviço de Educação e Bolsas, 2007.
- CHESSON, R. Bullying is a social as well as an individual problem. **The BMJ**. 07. ago. 1999. Disponível em: <<http://bmj.com/cgi/content/full/319/7206/330>> Acesso: 21 jul. 2021.
- DESLAURIES, Jean-Pierre. **A pesquisa qualitativa: Enfoque epistemológicos e metodológicos/ tradução Ana Cristina Nasser**. Petrópolis: Vozes, 2008.
- FANTE, Cleo. **Fenômeno Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz**. 2. Ed. Vênus. Campinas, 2011.
- FEKKES, M.; PIJPERS, F.I. Bullying: whodoes what, whenandwhere? Involvementofchildren, teachersandparents in bullying behavior. **Health Educ Res**. 2005. 81-91.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. v. 5. São Paulo: Atlas, 2010.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.
- GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Editora Record, 2011.
- GRILLO, M.; SANTOS, A. **Bullying na escola**. ColloquiumHumanarum, PresidentePrudente, v. 12, n. 3, p.61-74, jul/set 2015. Disponível em:<<http://revistas.unoeste.br/revistas/ojs/index.php/ch/article/view/1414/1540>>. Acesso: 20 jul. 2021

LINHARES, Andrei. Dr. Dan Olweus: Pioneiro Em Pesquisas Sobre Bullying. **Blog bullying escolar**. 02. dez. 2012. Disponível em: <<http://educbullyingescolar.blogspot.com/2012/12/dr-dan-olweus-pioneiro-em-pesquisas.html>> Acesso: 15 jul. 2021.

LOPES NETO, Aramis A. **Bullying**: comportamento agressivo entre estudantes. *Jornal de pediatria*, v. 81, p. s164-s172, 2005.

MALDONADO, Maria Tereza. **Bullying e Cyberbullying**: o que fazemos com o que fazem conosco? 1 ed. São Paulo: Moderna, 2011.

MOTA, Ana Elizabete. **Crise contemporânea e as transformações na produção capitalista**. *Serviço Social*, p. 51-67, 2009.

NASCIMENTO, Eunice Maria; EL SAYED, Kassem Mohamed. **Administração de conflitos**. São Paulo: Editora Gazeta do Povo/FAE, 2002.

NETO, A. A.; SAAVEDRA, L. H. **Diga não para o Bullying**. Rio de Janeiro: ABRAPI; 2004

NORSKE LEKSIKON. Dan Olweus. **Store Norske Leksikon**. 28. ago. 2020. Disponível em: <https://snl.no/Dan_Olweus>. Acesso: 15. jul. 2021.

OLWEUS, Dan. **Bullying at school**. *Understanding children's worlds*. ISBN 063119241-7, 1993.

PEARCE, John B.; THOMPSON, Anne E. Practical approaches to reduce the impact of bullying. **Archives of Disease in Childhood**, v. 79, n. 6, p. 528-531, 1998.

RAMOS, Everton de Almeida. Bullying no ambiente escolar: como surge e quais são as características de um agressor? **Revista Educação, Psicologia e Interfaces**, v. 3, n. 1, p. 7-17, 2019.

SANTOS, Silvana da Silva et al. **Do bullying ao cyberbullying**: história e memórias escolares (1993-2011). 2015. [Dissertação]. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2015.

SUBTIL, Filipa Mónica de Brito Gonçalves. As Guerras Mundiais e as mutações na teoria social da comunicação e dos media. **Revista FAMECOS: mídia, cultura e tecnologia**, v. 22, p. 15-40, 2015.

SILVA, A. **Bullying: mentes perigosas nas escolas**. Rio de Janeiro: Editora Objetiva, 2010.